



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 059/2002

Goiânia, 05 de dezembro de 2002.

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- Que a Programação Pactuada Integrada/PPI é um sistema novo gerando, pois, alguns entraves que fazem parte da consolidação do processo;
- 2- Que os ajustes necessários serão desenvolvidos ao longo da consolidação desse processo;
- 3- Que os recursos da assistência devem estar disponibilizados a tempo e no local onde o cidadão dele precisar;

**RESOLVEM:**

- a- aprovar, por pactuação, acréscimo aos tetos dos municípios de Aparecida de Goiânia, Nerópolis e Senador Canedo, conforme demonstrados abaixo:

<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>		
<b>ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR PARA POPULAÇÃO REFERENCIADA (valores anuais)</b>
Aparecida de Goiânia	Neurologia II	1.380.000,00
Nerópolis	UTI	408.000,00
Senador Canedo	UTI	936.000,00

Esta resolução entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos à competência dezembro 2002, revogando as disposições em contrário.

Representação Estadual

Representação Municipal

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia